



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE - SETRE E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVA RHELUZ, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003, Salvador -BA, neste ato representada por seu titular, **DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, brasileiro, autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019 e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 09.02.2019, doravante denominada **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVA RHELUZ**, CNPJ/MF nº. 06.294.445/0001-08, situada a Praça 02 de Julho, nº 43, Centro, Pintadas - Bahia, CEP: 44.610-000, selecionada por meio do Chamamento Público nº 007/2023, Processo Administrativo nº 021.2122.2023.0006632-55, neste ato representado pelo Sr. **GERFESON DE SOUZA SILVA**, portador do documento de Identidade nº 09.874.128-41, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.635.835-05, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formaliza o presente termo de colaboração nos termos do processo SEI nº 021.2122.2024.0002507-84, que se regerá pela Lei Federal nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo de colaboração a execução do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional, de acordo com as especificações e obrigações constantes Termo de Referência, conforme detalhado no Plano de Trabalho, **ANEXO ÚNICO**, a ser realizado no Território de Identidade, Bacia do Jacuípe e Piemonte do Paraguaçu, no(s) município(s) de Baixa Grande, Capela do Alto Alegre, Capim Grosso, Gavião, Ipirá, Mairi, Nova Fátima, Pé de Serra, Pintadas, Quixabeira, Riachão do Jacuípe, Serra Preta, Várzea da Roça, Várzea do Poço (Bacia do Jacuípe) e Boa Vista do Tupim, Iaçú e Tapiramutá (Piemonte do Paraguaçu), no Estado da Bahia.

PARÁGRAFO ÚNICO

Faz parte integrante deste Termo de Colaboração o Anexo Único – Plano de Trabalho;

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela execução do objeto deste Termo de Colaboração, a SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE repassará **OSC CELEBRANTE**, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância global estimada em **R\$ 950.400,00 (Novecentos e cinquenta mil e quatrocentos reais)**, de acordo com o Cronograma de Desembolso, constante do Plano de Trabalho, Anexo Único, por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.602- FET	0.362 / 0.162	1793	33.50.41.000	0001 - FET

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia à execução do objeto deste Termo de Colaboração serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no **Banco Sicoob, Agência nº. 3025-2, Conta Corrente nº. 946.308.833-4**, vinculada a este termo, de modo que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da **OSC**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, mediante termo aditivo, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

PARÁGRAFO QUARTO

É vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no objeto da parceria a que se refere este instrumento, pagamento de despesas efetuadas anterior ou posterior ao período de vigência deste termo, bem como remunerar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

PARÁGRAFO QUINTO

Não será permitida a previsão de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar.

PARÁGRAFO SEXTO

Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Serão admitidos pagamentos em espécie desde que comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência bancária, que deverão estar previstos e justificados no plano de trabalho e, nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a **OSC** deverá justificar os motivos na prestação de contas, os quais serão avaliados pela administração pública.

PARÁGRAFO OITAVO Os pagamentos em espécie estarão restritos ao limite por credor de R\$1.000.00 (Um mil reais), levando-se em conta a duração da parceria, não dispensando o registro do credor final da despesa na prestação de contas.

PARÁGRAFO NONO

Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, entre outras despesas, remuneração de equipe dimensionada no Plano de Trabalho, diárias, custos indiretos, aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e a contratação de serviços para adequação de espaço físico, observadas as disposições do art. 46 da Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO DÉCIMO

O processamento das compras e contratações pela **OSC** feitas com o uso de recursos financeiros provenientes de parceria deverá observar os princípios da impessoalidade, da economicidade e da eficiência, além de observar o disposto no Art. 21 do Decreto Estadual nº 17.091/2016, mediante a realização de cotações equilibradas de preços, observando o mínimo de 03 cotações, dos bens e serviços praticados no mercado, em que a diferença entre os valores das propostas cotadas não ultrapassem a variação de 30%, demonstrando e justificando expressamente a escolha realizada.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

As cotações de preços deverão conter a identificação das empresas ou pessoas consultadas, com indicação de endereço, número de telefone e números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou Cadastro de Pessoa Física - CPF, de modo a permitir a sua aferição pelos controles interno e externo.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

A **OSC** responderá exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

Durante a vigência deste termo é permitido o remanejamento de recursos de custeio constantes do Plano de Trabalho, desde que não altere o valor total da parceria destinado a custeio, devendo a OSC apresentar justificativa para as eventuais variações.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Colaboração;
- III - quando a **OSC** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
- IV - quando a **OSC** deixar de apresentar prestações de contas.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

É facultada à OSC, para efeito de comprovação da execução das metas, a taxa de 10% (dez por cento) das vagas não preenchidas nos cursos e/ou de alunos não certificados/concluintes nos cursos, conforme quadro de Indicadores e Metas. A prestação de contas deverá ser apresentada pela organização da sociedade civil de forma parcial, até 30 dias corridos após a conclusão da primeira etapa de execução das turmas e, a prestação de contas final, em até 30 dias corridos após término das aulas da segunda etapa.

CLÁUSULA QUARTA – CONTRAPARTIDA

Não será exigida qualquer contrapartida da organização da sociedade civil.

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O presente Termo de Colaboração poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da Administração, mediante termo aditivo, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A OSC poderá solicitar a alteração da vigência da parceria mediante formalização e justificativa, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A alteração do Termo de Colaboração poderá ensejar a revisão do Plano de Trabalho para alteração de valores ou metas, mediante termo aditivo ao Plano de Trabalho original.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A parceria deverá ser alterada mediante apostila, independentemente de anuência da **OSC**, para:

I - indicação dos créditos orçamentários;

II – alteração do nome do Gestor da Parceria e alteração da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PARÁGRAFO QUARTO

A alteração do Termo de Colaboração pressupõe a manifestação prévia da unidade técnica da administração pública a qual se vincula a parceria mediante justificativa por escrito, apreciação jurídica da Procuradoria Geral do Estado ou unidade equivalente e autorização do **CONCEDENTE**.

PARÁGRAFO QUINTO

Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da **OSC**, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA OSC CELEBRANTE

Cabe à **OSC** as seguintes obrigações:

I. Executar satisfatória e regularmente o objeto deste Termo de Colaboração;

II. prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;

III. Manter escrituração contábil regular;

IV. divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

V. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto nos arts. 51 e 53 da Lei nº 13.019/2014;

VI. Devolver à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria;

VII. Dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

VIII. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de investimento e de custeio, inclusive as relativas à pessoal;

IX. Aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, bem como zelar pela boa qualidade da execução da parceria, buscando alcançar os resultados pactuados;

X. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à administração pública e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da parceria, exceto quando isto ocorrer por exigência da administração pública ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

XI. Manter, em boa ordem e guarda, à disposição da administração pública e dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria, que deverão ser emitidos em nome da **OSC** Celebrante, devidamente identificados com o número do Termo de Colaboração durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, ou o prazo que dispuser legislação específica;

XII. Observar medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

XIII. celebrar termo de atuação em rede e apresentá-lo à administração pública até 60 (sessenta) dias da sua celebração, caso opte por esta modalidade, observando o disposto no parágrafo único do art. 35-A, da Lei nº. 13.019/2014 e, em caso de rescisão, comunicar à administração pública no prazo de 15 dias;

XIV. manter, durante toda a execução da parceria, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na seleção;

XV. destacar a participação do Governo do Estado e do Órgão **CONCEDENTE**, (Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte em qualquer ação promocional relacionada ao Termo de Colaboração, obtendo previamente o seu consentimento formal;

XVI. providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente termo;

XVII. utilizar os bens e serviços custeados com recursos da parceria exclusivamente na execução do objeto deste Termo de Colaboração;

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

A Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, além das obrigações contidas neste Termo de Colaboração por determinação legal, obriga-se a:

I. realizar tempestivamente o repasse dos recursos financeiros à **OSC**;

II. manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 10 da Lei nº 13.019/2014;

III. divulgar, em seu sítio oficial na internet, os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

IV. prestar esclarecimentos e informações à **OSC** que visem orientá-la na correta execução da parceria, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente termo;

V. prestar apoio necessário e indispensável à **OSC** para que seja alcançado o objeto do Termo de Colaboração em toda sua extensão e no tempo devido;

VI. proceder à publicação resumida do Termo de Colaboração e de seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo legal de até 10 (dez) dias corridos contados da data de sua assinatura, contendo, obrigatoriamente, a indicação do número de referência do chamamento público ou do ato de fundamentação legal da dispensa ou inexigibilidade, nome das partes, objeto, valor, fonte orçamentária da despesa, prazo de duração e o nome do Gestor da Parceria;

VII. designar Comissão de Monitoramento e Avaliação – **CMA**, por ato publicado no Diário Oficial do Estado, para monitorar e avaliar o cumprimento do Plano de Trabalho;

VIII. acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;

IX. analisar as prestações de contas encaminhadas pela **OSC**;

X. providenciar a consignação das dotações destinadas a custear este Termo de Colaboração no projeto de Lei Orçamentária, assim como estabelecer a sua previsão no planejamento plurianual do Estado;

CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução da parceria deverão ser realizadas pelo Gestor da Parceria, Sílvia Ferraz de Oliveira, cadastro nº 92008661, designado pela Portaria nº 118/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/11/2023, e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos servidores Albene Diciula Piau Vasconcelos - matrícula nº 11.164.501, Cíntia Gois Moreira matrícula - nº 92.080.615, Joelma Ferreira de Santana - matrícula n. 92.078.763. Fernanda Carvalho Palmeira Brocchini - matrícula nº 92.012.640, Marleide Moreira Nogueira - matrícula nº 92.061.247, designada pela Portaria nº 119/2023 publicada no Diário Oficial do Estado de 17/11/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A forma de monitoramento e avaliação estará definida no Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria, que contemplará, dentre outros elementos, o planejamento das atividades contendo as técnicas e instrumentos a serem utilizados nos trabalhos de acompanhamento, monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados em cada atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico de terceiros, de delegação de competência ou de celebração de parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, conforme previsto no § 1º do art. 58 da Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O Gestor da Parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria quando atingido o percentual de 50% da execução do objeto da parceria, equivalente a 18 turmas e o segundo relatório após a conclusão da parceria quando apresentado os 50% restante de execução, equivalente a 18 turmas, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela **OSC**.

PARÁGRAFO TERCEIRO

No ato da homologação, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá gerar recomendações de melhoria da parceria com base nas informações contidas no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

PARÁGRAFO QUARTO

O Gestor da Parceria encaminhará relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria homologado ao dirigente máximo do órgão **CONCEDENTE** e à **OSC** e providenciará a sua publicação no sítio eletrônico oficial ou na plataforma eletrônica, quando disponível.

CLÁUSULA NONA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas constitui-se no procedimento de análise e avaliação da execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases: apresentação das contas, de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil; análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil ocorrerá de forma:

- a) Parcial, após 50% da execução do objeto contrato;
- b) Anual, até o último dia do mês de fevereiro do exercício subsequente;

Final, até 100% (cem por cento) da execução do objeto contratado, 90 dias após o término da vigência deste instrumento de parceria, podendo este prazo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado pela OSC e aprovado pela administração pública

PARÁGRAFO SEGUNDO

A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a apresentação pela OSC do relatório de execução do objeto e do relatório de execução financeira, na forma prevista no art. 18 do Decreto Estadual nº 17.091/2016.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O custo dos recursos alocados parcialmente na realização do objeto da parceria será determinado mediante rateio, cuja memória de cálculo deverá ser detalhada nos Relatórios de Prestação de Contas, contendo os critérios de rateio, o valor do custo total do recurso e de todas as frações rateadas, com especificação das respectivas fontes provedoras (nome, CNPJ e o número do instrumento de parceria/contrato).

PARÁGRAFO QUARTO

A apresentação dos documentos indicados no parágrafo segundo desta cláusula não obsta que a administração pública solicite outros documentos necessários à avaliação e ao monitoramento da execução da parceria, conforme as especificidades de seu objeto.

PARÁGRAFO QUINTO

Na hipótese de celebração de termo de atuação em rede, cabe a **OSC** Celebrante apresentar a prestação de contas inclusive no que se refere às ações executadas pelas Organizações da Sociedade Civil executantes e não celebrantes.

PARÁGRAFO SEXTO

1ª opção - para parcerias com valor global igual ou inferior a R\$250 mil:

O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, devendo considerar em sua análise os documentos previstos no Plano de Trabalho, o relatório de execução do objeto e, em caso de descumprimento de metas e resultados ou indícios de irregularidade na aplicação dos recursos, o relatório de execução financeira.

OU

2ª opção - para parcerias com valor global superior a R\$250 mil:

O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, devendo considerar em sua análise os documentos previstos no Plano de Trabalho, assim como o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

PARÁGRAFO OITAVO

O Gestor da Parceria considerará ainda nas análises de prestações de contas o conteúdo dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, quando houver.

PARÁGRAFO NONO

O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise da prestação de contas, parte integrante do relatório técnico de monitoramento e avaliação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua apresentação, prorrogável por igual período desde que devidamente justificado, avaliando-a como:

- a) Regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- b) Regular com ressalva, quando evidenciar impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;
- c) Irregular, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO

O CONCEDENTE aprovará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a prestação de contas desde que cumpridos o objeto e as metas da parceria, ressalvando a aprovação quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

Nas hipóteses de prestação de contas avaliada como irregular ou de omissão de prestação de contas, o Gestor da Parceria notificará a **OSC**, podendo esta:

- a) Sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período; ou
- b) Apresentar recurso, com efeito não suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, ao Gestor da Parceria, o qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhará o recurso ao administrador público do órgão ou entidade, para decisão final no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

O saneamento da irregularidade será realizado por meio do ressarcimento ao erário dos recursos financeiros relacionados com a irregularidade, podendo a **OSC** solicitar ao **CONCEDENTE** autorização para que o ressarcimento seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no instrumento de parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

Persistindo a irregularidade após o decurso do prazo para o seu saneamento, o **CONCEDENTE** rejeitará a prestação de contas, instaurará o processo de tomada de contas especial e aplicará a sanção prevista no inciso II, art.73 da Lei nº 13.019/2014, cabendo ainda:

- I. vedar a transferência de novos recursos;
- II. registrar a rejeição e suas causas em sítio oficial na internet, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO

A análise das prestações de contas não compromete a liberação das parcelas de recursos subsequentes, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

- I. quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II. quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da **OSC** em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;
- III. quando a **OSC** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO

A prestação de contas e todos os atos que dela decorram serão disponibilizados em sítio oficial na internet.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO

A administração pública apreciará a prestação final de contas no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável, justificadamente, por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS HUMANOS

Poderá ser paga com recursos da parceria a remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da **OSC**, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As despesas com remuneração de equipe previstas no plano de trabalho são proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria, assim como compatíveis com o valor de mercado e observam os acordos e convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Estadual.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a **OSC** deverá demonstrar na prestação de contas a memória de cálculo do rateio da despesa, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O pagamento das verbas rescisórias, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO

A contratação de pessoal para execução da parceria será precedida de processo seletivo, observadas a publicidade e a impessoalidade.

PARÁGRAFO QUINTO

O pagamento de remuneração de pessoal contratado pela **OSC** com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

PARÁGRAFO SEXTO

Fica vedada à administração pública a prática de atos de ingerência direta na seleção e na contratação de pessoal pela OSC ou que direcione o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

A rescisão do Termo de Colaboração poderá ser efetivada:

I. Por ato unilateral da administração pública, na hipótese de:

- a) Não haver saneamento pela **OSC** de irregularidades na execução da parceria, após transcurso do prazo previsto para a regularização;
- b) O Estado apresentar razões de interesse público para a rescisão, de alta relevância e amplo conhecimento.

II. Por ato unilateral da **OSC**, na hipótese de:

- a) Atrasos dos repasses devidos pela administração pública, superiores a 90 (noventa) dias da data fixada para o repasse, cabendo à **OSC** notificar a administração, sem prejuízo da obrigatoriedade do Estado da Bahia arcar com as despesas incorridas pela **OSC** para execução do objeto da parceria;
- b) Comprovado desequilíbrio econômico-financeiro do termo de colaboração, que inviabilize o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, sem que tenha havido a repactuação da avença.

III. Por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A intenção da rescisão deverá ser formalizada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes da concretização do ato rescisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na hipótese de rescisão prevista no item a) do inciso I, a autoridade competente da administração pública determinará a imediata instauração de tomada de contas especial e aplicará a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº. 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ENCERRAMENTO DA PARCERIA

Ao final da sua vigência ou quando da sua rescisão, o Termo de Colaboração será considerado extinto devendo a administração e a OSC prosseguir com as medidas necessárias ao cumprimento das obrigações de encerramento elencadas no parágrafo primeiro desta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Quando do encerramento deste Termo de Colaboração, independente dos motivos que o ocasionaram, deverá a:

I. OSC:

- a. Apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias no máximo 90 (noventa) dias de acordo com art. 69 caput e § 1º da Lei nº 13.019/2014], a Prestação de Contas Final do período de vigência do Termo de Colaboração;
- b. Devolver à administração pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial;
- c. Disponibilizar à administração pública todos os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido pelos Termos de Permissão de Uso, bem como aqueles adquiridos em virtude do Termo de Colaboração.

II. O CONCEDENTE:

- a) Revogar a permissão de uso dos bens públicos;
- b) Inventariar os bens sob responsabilidade da **OSC** para execução do objeto contratado, inclusive incorporando ao patrimônio público aqueles adquiridos em virtude do Termo de Colaboração.
- c) Apreciar a prestação de contas final apresentada pela **OSC** no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias contado da data do seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, podendo o prazo ser prorrogado justificadamente por igual período.

PARAGRAFO SEGUNDO

As partes deverão assinar Termo de Encerramento do Termo de Colaboração que deverá conter a data efetiva de encerramento das atividades, declaração de devolução dos bens permitidos pela administração pública e de cumprimento dos compromissos assumidos pela **OSC**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES.

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº. 13.019/2014 e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **OSC** as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois anos);

c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item b.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As sanções estabelecidas nos itens b e c são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

I. A administração pública poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade

II. Em qualquer hipótese é assegurado à **OSC** amplo direito de defesa, nos termos da Constituição Federal, sem que decorra direito a indenização.

III. Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

IV. Este termo poderá ser denunciado a qualquer tempo.

V. Fica eleito o Foro do Município de Salvador do Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

VI. E, por estarem assim plenamente de acordo, firmam o presente Termo de Colaboração na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Davidson de Magalhães Santos
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte-SETRE

Gerfeson de Souza Silva
Associação Educacional, Cultural e Esportiva RHELUZ

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Anexo único - Plano de Trabalho
Termo de Colaboração nº 014/2024

Edital de Chamamento Público nº. 007/2023

Finalidade da Seleção: A presente proposta visa à celebração de parceria com o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE), para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco mediante a formalização de Termo de Colaboração, com a finalidade de executar projeto para oferta de cursos técnicos profissionalizantes do Projeto

A. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE Dados da OSC

Nome da OSC: **Associação Educacional, Cultural e Esportiva Rheluz**

CNPJ: 06.294.445/0001-08

Data de Criação: 20 de agosto de 2001

Endereço: Praça 02 de Julho, nº 43, Centro, Pintadas - Bahia Telefone: 75 98121 - 7396

Endereço eletrônico (e-mail): rheluz@yahoo.com.br

Dados do Representante Legal

Nome: Gerfeson de Souza Silva

Endereço: Rua Alcides Cardoso, s/n, Centro, Pintadas - Bahia Endereço eletrônico (e-mail):

RG/Órgão expedidor/UF: 09.874.128-41, SSP/BA CPF: 018.635.835-05

B. OBJETO DA PARCERIA

PROJETO BAHIA NOS TERRITÓRIOS BACIA DO JACUÍPE E PIEMONTE DO PARAGUAÇU

O presente projeto visa a realização de parceria com o GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE, para atender a iniciativa da execução de 36 turmas, cada turma será formada com 20 educandos, totalizando 720 educandos beneficiários direto do projeto, com carga horária de 120h para aplicação dos cursos de qualificação social e profissional, que vai atender a demanda de 17 Municípios dos Territórios de Identidade da Bacia do Jacuípe (14 municípios) e Piemonte do Paraguaçu (03 municípios), em áreas diversas em conformidade com necessidades do processo de ensino aprendizagem dos beneficiários do projeto, durante um período de 12 meses, de acordo com o quanto estabelecido no Termo de Referência do presente edital.

Serão realizados 36 turmas, em 21 áreas diversas, sendo elas: Digital influencer (02), doces e salgados (03), manutenção e reparo de celular (02, corte e costura (04), produtor agrícola polivalente (02), pedreiro polivalente (02), mídias digitais e produção audiovisual (02), costura industrial (01), marketing digital e e-commerce (02), auxiliar administrativo com noções de informática e línguas – inglês ou espanhol (01), mecânico de motocicleta (02), pedreiro e pinto (02), eletricista de instalações e manutenções prediais com RN10 (01), manicure e pedicure com técnicas de alongamento (02), cabeleireiro(a) e maquiador(a) (02), costura cênica (01), introdução a produção cultural (01), desenvolvedor de jogos eletrônicos (01), associativismo, cooperativismo e empreendedorismo (01), beneficiamento de leite (01), mecânico de manutenção de automóveis, motocicletas e veículos similares (01).

A finalidade da proposta é a execução das ações de Qualificação Social e Profissional, vinculadas ao Projeto Qualifica Bahia à serem desenvolvidas no Territórios da Bacia do Jacuípe e Piemonte do Paraguaçu, com o objetivo de promover qualificação social e profissional de trabalhadores e trabalhadoras em alinhamento com as demandas do setor produtivo regional, organizações sociais, cooperativas e sindicatos de classes.

O projeto abrange o Lote 1 e está de acordo com Termo de Referência e o PPA 2024-2027: Programa: Trabalho Decente, Compromisso: Promover a qualificação profissional de trabalhadoras e trabalhadores, jovens e populações em situação de vulnerabilidade social, Iniciativa/Meta: promover a qualificação e atualização profissional de trabalhadores em situação de desemprego e/ou situação de vulnerabilidade social – SETRE.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

O objetivo do presente projeto é execução de 36 turmas, em 21 áreas diversas, cada turma será formada com 20 educandos, totalizando 720 educandos beneficiários direto do projeto, com carga horária de 120h para aplicação dos cursos de qualificação social e profissional, que vai atender a demanda de 17 Municípios dos Territórios de Identidade da Bacia do Jacuípe (14 municípios) e Piemonte do Paraguaçu (03 municípios), durante um período de 12 meses, de acordo com o quanto estabelecido no Termo de Referência do presente edital.

Da seguinte forma:

São 14 Municípios contemplados no Território da Bacia do Jacuípe:

1. Baixa Grande – digital influencer (01 curso);
2. Capela do Alto Alegre – doces e salgados, manutenção e reparo de celular, corte e costura, produtor agrícola polivalente (04 cursos);
3. Capim Grosso – pedreiro polivalente (01 curso);
4. Gavião – mídias digitais e produção audiovisual (01 curso);
5. Ipirá – costura industrial e marketing digital e e-commerce (02 cursos);
6. Mairí – auxiliar administrativo com noções de informática e línguas – inglês ou espanhol e mecânico de motocicleta (02 cursos);
7. Nova Fátima – corte e costura e produtor agrícola polivalente (02 cursos);
8. Pé de Serra – corte e costura (01 curso);
9. Pintadas – mídias digitais e produção audiovisual e pedreiro e pintor (02 cursos);
10. Quixabeira – Digital influencer (01 curso);
11. Riachão do Jacuípe – doces e salgados e eletricista de instalações e manutenções prediais com RN10 (01 curso);
12. Serra preta – corte e costura e manicure e pedicure com técnicas de alongamento (02 cursos);
13. Várzea da Roça – cabeleireiro(a) e maquiador(a), costura cênica, introdução a produção cultural, manutenção e reparo de celular e marketing digital e e-commerce (05 cursos);
14. Várzea do Poço – cabeleireiro(a) e maquiador(a), desenvolvedor de jogos eletrônicos, mecânico de motocicletas e pedreiro e pinto (04 cursos);

São 03 Municípios contemplados no Território Piemonte do Paraguaçu:

1. Boa vista do Tupim – doces e salgados, manicure e pedicure com técnicas de alongamento e pedreiro polivalente (03 cursos);
2. Iaçú – associativismo, cooperativismo e empreendedorismo (01 curso);
3. Tapiramutá – beneficiamento de leite, mecânico de manutenção de automóveis, motocicletas e veículos similares (02 cursos).

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

O Estado da Bahia, historicamente tem concentrado sua economia em alguns setores localizados em poucas cidades, destacando-se como polos econômicos que se tornaram referência para todo o Estado. Por se tratar de um Estado amplo territorialmente, com área de 567.295 km² (IBGE, 2019), sendo o quinto maior Estado do Brasil em extensão territorial e um índice populacional de aproximadamente

14.985.284 habitantes, conforme estimativa do (IBGE, 2021), sendo quarto Estado mais populoso do país, a concentração econômica e investimentos em políticas públicas em poucas cidades, tem aumentado gradualmente as desigualdades sociais, especialmente nas regiões desassistidas com as políticas de emprego e geração de renda.

Neste contexto, os Territórios de Identidades da Bacia do Jacuípe e Piemonte do Paraguaçu, objetos deste projeto, são territórios com características semelhantes, compostos na sua maioria de Municípios com menores índices populacionais individualmente e localizados com distancias significativas de Salvador (capital do Estado) ou dos polos de concentração de renda e escoamentos de produtos e serviços.

Por este e outros aspectos, os impactos das desigualdades econômica, educacional, cultural e social tem perseguido os habitantes destas regiões historicamente e de forma gradual.

Importante destacar ainda, que estes Municípios são formados por cidades com aspectos rurais, nas quais predominam como fontes principais na composição da renda familiar: os benefícios do INSS e as pequenas rendas da agricultura familiar, que somam juntas mais de 60% da renda da população. Somam-se a estas, as rendas oriundas do comercio, das prefeituras e benefícios do bolsa família, mas incapaz de incluir todas as pessoas no orçamento mínimo para sobrevivência familiar.

O setor de empregos formais certamente atingem índices irrisórios se comparados aos grandes polos do Estado.

Outro aspecto importante diz respeito a formação profissionalizante. Estes territórios não dispõem de uma universidade pública de amplo acesso, em raras exceções um ou outro município são atendidos por pequenos polos da UNEB, ainda assim, com uma grade de cursos limitada apenas para oferta curricular nas áreas de licenciaturas e excepcionalmente algum outro curso fora desta grade. As poucas faculdades particulares que se instalaram nestes territórios não oferecem estrutura capaz de promover uma educação com a qualidade exigida pelo mercado de trabalho.

As ofertas de cursos técnicos profissionalizantes compostos de conteúdos para qualificação social e profissional surgem como uma importante alternativa para amenizar a deficiência educacional voltada para promoção de formação profissionalizante nestes dois territórios, bem como, suprir parcialmente a lacuna deixada pela ausência de instituições educacionais que promovam educação formal de nível superior.

Importante destacar, que a pandemia também impactou significativamente no modo de funcionamento dos pequenos empreendimentos em âmbito nacional e não foi diferentes nestes dois territórios.

Segundo dados apontados no termo de referência deste edital, de acordo com “o estudo “Distribuição do Emprego Formal nas Principais Atividades Produtivas nos Territórios da Bahia em 2021”, elaborado pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), publicado em Fevereiro de 2023, havia no estado da Bahia, 1.072.790 vínculos de emprego formal, ativos e inativos, no ano de 2021”.

De acordo com estes dados, “as admissões nesse ano, 829.769 foram Reempregos (77,0% do total), sendo que 43,6% (361.555) ficaram concentrados no TI Metropolitanos de Salvador, seguido do TI Portal do Sertão, com 7,0% (58.630) e no TI Bacia do Rio Grande, com 6,0% (50.394) do total de reemprego no estado”. Sendo que o Território da Bacia do Jacuípe ficou entre os territórios que concentraram menor número de reempregos no ano com (0,7% ou 5.563) no mesmo ano.

Ainda em análise dos dados deste estudo, o DIEESE aponta que as admissões realizadas em 2021 ficaram concentradas, principalmente, no TI Metropolitano de Salvador, que totalizou 439.972 empregos (41,1% do total). Na segunda posição ficou o TI Portal do Sertão, com 74.012 empregos (6,8% do total), seguido do TI Bacia do Rio Grande com 60.870 empregos (5,6% do total).

Neste sentido o Território da Bacia do Jacuípe aparece mais uma vez apontando dados de forma negativa, entre os territórios que menos registraram admissões com índice de (8.275 ou 0,8%) no referido ano.

Por estas razões, a realização desta parceria entre esta instituição que tem demonstrado em toda a sua trajetória o interesse em contribuir com o desenvolvimento educacional, econômico e social das pessoas no Estado da Bahia, através deste Programa Qualifica Bahia, coordenado pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE, urge como de fundamental importância para amenizar os impactos da desigualdade social, através da qualificação social e profissional e incentivo na colocação destas pessoas no mercado formal e geração de renda no mercado informal.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1 AÇÕES

Ação 1. Divulgação, Inscrição e Matrícula do Público Beneficiário

A OSC realizará a divulgação e inscrição dos beneficiários, além de solicitar toda a documentação para a efetivação da matrícula do público que atenda ao perfil do projeto.

A divulgação do projeto será veiculada nas redes sociais da instituição Instagram e facebook, bem como, nas páginas de parceiros locais em cada município.

As inscrições serão realizadas nos locais cedidos através de parceiros locais em cada município.

Critério de Aceitação: Serão consideradas as inscrições de pessoas que atendam ao perfil do projeto. As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de fichas de inscrição e serão recolhidas cópias dos documentos necessários a exemplo de cópias de documentos pessoais e comprovação de endereços.

Ação 2. Realização de Qualificação

A OSC irá promover qualificação social e profissional conforme detalhamento contido no ANEXO I.

Serão executados 36 turmas, em 21 áreas diversas, cada turma será formada com 20 educandos, totalizando 720 educandos beneficiários direto do projeto, com carga horária de 120h para aplicação dos cursos de qualificação social e profissional, que vai atender a demanda de 17 Municípios dos Territórios de Identidade da Bacia do Jacuípe (14 municípios) e Piemonte do Paraguaçu (03 municípios).

São 14 Municípios contemplados no Território da Bacia do Jacuípe: Baixa Grande – digital influencer (01 curso); Capela do Alto Alegre – doces e salgados, manutenção e reparo de celular, corte e costura, produtor agrícola polivalente (04 cursos); Capim Grosso – pedreiro polivalente (01 curso); Gavião – mídias digitais e produção audiovisual (01 curso); Ipirá – costura industrial e marketing digital e e-commerce (02 cursos); Mairí – auxiliar administrativo com noções de informática e línguas – inglês ou espanhol e mecânico de motocicleta (02 cursos); Nova Fátima – corte e costura e produtor agrícola polivalente (02 cursos); Pé de Serra – corte e costura (01 curso); Pintadas – mídias digitais e produção audiovisual e pedreiro e pintor (02 cursos); Quixabeira – Digital influencer (01 curso); Riachão do Jacuípe – doces e salgados e eletricitista de instalações e manutenções prediais com RN10 (01 curso); Serra preta – corte e costura e manicure e pedicure com técnicas de alongamento (02 cursos); Várzea da Roça – cabeleireiro(a) e maquiador(a), costura cênica, introdução a produção cultural, manutenção e reparo de celular e marketing digital e e-commerce (05 cursos); Várzea do Poço – cabeleireiro(a) e maquiador(a), desenvolvedor de jogos eletrônicos, mecânico de motocicletas e pedreiro e pinto (04 cursos);

São 03 Municípios contemplados no Território Piemonte do Paraguaçu: Boa vista do Tupim – doces e salgados, manicure e pedicure com técnicas de alongamento e pedreiro polivalente (03 cursos); Iaçú – associativismo, cooperativismo e empreendedorismo (01 curso); Tapiramutá – beneficiamento de leite, mecânico de manutenção de automóveis, motocicletas e veículos similares (02 cursos).

Serão reservadas 10% das vagas para PDC e idosos, de acordo com as demandas de cada localidade.

Critério de Aceitação: Serão reservados 40 horas aulas para qualificação social QP, 40 horas aulas para teórica introdução a disciplina e 40 QP horas aulas para prática profissional, totalizando as 120 horas de cada curso.

Cada turma contará com uma carga horária de 05h aulas diárias, somando um total de 25h semanais, podendo concluir cada curso em até 05 semanas. Será obrigatória a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) para efeito de certificação.

As aulas acontecerão ordinariamente de segunda a sexta-feira, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, podendo ser programada excepcionalmente atividades de campo ou aulas e reposição aos sábados, com prévia autorização através de ofício enviado a coordenação da COQUAP.

Os locais das aulas presenciais serão definidos em conjunto com os parceiros de cada cidade, previamente ao início dos cursos.

Os educandos receberão individualmente material didático, kit do aluno, duas camisetas, EPIs quando necessário, auxílio transporte equivalente a duas passagens de transporte coletivos por dia aula, lanche diário e certificação para aqueles que concluírem os cursos, disponibilização de professores / instrutores capacitados e que os auxiliarão de forma eficiente nesta jornada pela busca do conhecimento técnico-profissionalizante e de orientação socioeconômico,

Ação 3. Monitoramento e Acompanhamento

A OSC emitirá relatório de monitoramento e acompanhamento trimestral contendo dados e informações que demonstrem a execução física das turmas por meio de registros audiovisuais (fotografias, vídeos e apresentações infográficas).

Critério de Aceitação: Contratação de um coordenador local para acompanhamento diário com aplicação de listas e realização de registros fotográfico e vídeos.

AÇÃO 4 – Realização de Pesquisa de Satisfação

A OSC aplicará ao final da execução dos cursos pesquisa de satisfação a todos os educandos concluintes, além de apresentar a SETRE relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos.

AÇÃO 5 – Prestação de Contas

A OSC deve apresentar os documentos prestação de contas ao final da execução de cada etapa de todas as turmas. Não serão aceitos documentos diversos dos modelos disponibilizados pela contratante e/ou estabelecidas na Lei 13.019 – Marco Regulatório das OSACs.

AÇÃO 6 – Certificação

Ao final da execução da carga horária proposta no curso a OSC realizará a certificação de todos os educandos que atenderem a frequência mínima de 75%.

As certificações deverão acontecer antes da prestação de contas final.

O cerimonial de certificação acontecerá em todos os Municípios com previsão de execução de turmas, preferencialmente logo após a conclusão dos cursos, respeitados as orientações e determinações da coordenação da SETRE.

A programação e metodologia do cerimonial será conduzida sob a responsabilidade da instituição executora, sob orientação da coordenação da SETRE.

A instituição executora que se responsabilizará pela articulação das parcerias para tal finalidade.

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Planejamento do(a) [Projeto / Atividade]	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano I)													
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	M		

OBJETIVO DA PARCERIA	Ofertar capacitação social	Indicador 1: serão implementadas 36 turmas pelo projeto	Turmas	Relatório de execução contendo informações sobre o quantitativo de turmas a iniciar, abertas, em andamento e concluídas.	06	06	06				06	06	06			
	e profissional de pessoas nos Território do Sisal.	Indicador 2: serão certificadas 720 pessoas pelo projeto	Pessoas	Relatório informativo contendo informações sobre a frequência de cada educando, bem como a lista de certificação assinada pelos alunos.		120	120	120				120	120	120		
AÇÃO					Meta 1 - Ação 1: Promover a divulgação, inscrição e matrícula do público beneficiário que atendam ao perfil do projeto.	Indicador 3: 720 matrículas realizadas.	Matrículas	Relatório sintético com pesquisa do perfil socioeconômico dos beneficiários matriculados, contendo a relação de educandos matriculados porturma/curso, acompanhada da cópia dos respectivos documentos, conforme perfil especificado.	120	120	120					
					Ação 2: Promover qualificação social e profissional conforme detalhamento contido nos Anexos I e II (Territórios, Municípios, Cursos e Carga Horária dos Blocos I e II / Relação de Cadeias Produtivas, Cursos e Ementas).	Indicador 4: 720 qualificadas pelo projeto.	Pessoas	Relatório contendo informações sobre o andamento das turmas, quantitativo de educandos e carga horária. Listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de auxílio transporte, lanche, camisas e material didático.				120	120	120		
					Ação 3: Monitoramento e Acompanhamento	Indicador 5: 36 turmas em execução	Turmas	Relatório de monitoramento e acompanhamento								0.

			o trimestral contendo dados e informações que demonstrem a execução física das turmas por meio de registros audiovisuais (fotografias e vídeos)..													parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.
Ação 4: Realizar Pesquisa de Satisfação com Beneficiários	Indicador 6: 720 pessoas participaram da pesquisa de satisfação	Pessoas	Relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos.			120	120	120				120	120	120		Alcance da meta: Entre 100% a 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.
Ação 5: Prestação de Contas	Indicador 7: Serão entregues 02 prestação de contas (parcial e final).	Prestação de contas	Relatório de execução, cópia dos documentos (RG ou CNH, CPF, comprovante de escolaridade e comprovante de residência), listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de auxílio transporte, lanche, camisas, material didático, lista de certificados, lista de kit educando, formulários da pesquisa de satisfação, relatório com a descrição técnicas adotadas e informações extraídas da pesquisa de satisfação.					01						01		Alcance da meta: Entregue - Meta cumprida; Não Entregue - Meta não cumprida.
Ação 6: Certificação	Indicador 8: 720 pessoas serão certificadas pelo projeto.	Pessoas	Lista de certificados			120	120	120				120	120	120		Alcance da meta: Entre 100% a 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

O projeto irá desenvolver 36 turmas de qualificação profissional, em 21 áreas diversas em conformidade com necessidades do processo de ensino aprendizagem dos beneficiários do projeto, cada curso/turma contará com uma carga horária de 120h e um limite de 20 educandos por turma, totalizando uma quantidade de 720 educandos atendidos diretamente pelo projeto, contemplando 17 Municípios dos Territórios de Identidade da Bacia do Jacuípe e Piemonte do Paraguaçu, durante um período de 12 meses. Cursos presenciais previamente definidos pela executora.

São 14 Municípios contemplados no Território da Bacia do Jacuípe: Baixa Grande – digital influencer (01 curso); Capela do Alto Alegre – doces e salgados, manutenção e reparo de celular, corte e costura, produtor agrícola polivalente (04 cursos); Capim Grosso – pedreiro polivalente (01 curso); Gavião – mídias digitais e produção audiovisual (01 curso); Ipirá – costura industrial e marketing digital e e-commerce (02 cursos); Mairi – auxiliar administrativo com noções de informática e línguas – inglês ou espanhol e mecânico de motocicleta (02 cursos); Nova Fátima – corte e costura e produtor agrícola polivalente (02 cursos); Pé de Serra – corte e costura (01 curso); Pintadas – mídias digitais e produção audiovisual e pedreiro e pintor (02 cursos); Quixabeira – Digital influencer (01 curso); Riachão do Jacuípe – doces e salgados e eletricitista de instalações e manutenções prediais com RN10 (01 curso); Serra preta – corte e costura e manicure e pedicure com técnicas de alongamento (02 cursos); Várzea da Roça – cabeleireiro(a) e maquiador(a), costura cênica, introdução a produção cultural, manutenção e reparo de celular e marketing digital e e-commerce (05 cursos); Várzea do Poço – cabeleireiro(a) e maquiador(a), desenvolvedor de jogos eletrônicos, mecânico de motocicletas e pedreiro e pinto (04 cursos);

São 03 Municípios contemplados no Território Piemonte do Paraguaçu: Boa vista do Tupim – doces e salgados, manicure e pedicure com técnicas de alongamento e pedreiro polivalente (03 cursos); Iaçu – associativismo, cooperativismo e empreendedorismo (01 curso); Tapiramutá – beneficiamento de leite, mecânico de manutenção de automóveis, motocicletas e veículos similares (02 cursos).

Os educandos receberão individualmente material didático, kit do aluno, duas camisetas, EPIs quando necessário, auxílio transporte equivalente a duas passagens de transporte coletivos por dia aula, lanche diário e certificação para aqueles que concluírem os cursos, disponibilização de professores / instrutores capacitados e que os auxiliarão de forma eficiente nesta jornada pela busca do conhecimento técnico-profissionalizante e de orientação socioeconômico, além da contratação de equipe administrativa, coordenador geral, insumos para aulas práticas e despesas administrativas para assegurar o bom desenvolvimento da metodologia dos cursos e do projeto.

As aulas acontecerão ordinariamente de segunda a sexta feira, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, podendo ser programada excepcionalmente atividades diurnas de campo ou aulas diurnas e reposição aos sábados, com previa autorização da coordenação da COQUAP.

A execução dos cursos no turno noturno, a carga horária diária é até 04 horas e não haverá aula aos sábados no turno noturno.

Cada turma contará com uma carga horária de 05h aulas diárias, somando um total de 25h semanais, podendo concluir cada curso em até 05 semanas. Será obrigatória a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) para efeito de certificação.

A carga horária dos cursos observará os seguintes parâmetros:

Hora/aula de 60 (sessenta) minutos;

Mínimo de 20% (vinte por cento) da carga horária total de conteúdos básicos – qualificação social;

Mínimo de 30% (trinta por cento) da carga horária de formação profissional voltada para a prática profissional.

Neste sentido, serão reservados 40 horas aulas para qualificação social, 40 horas aulas teórica para introdução a disciplina QP e 40 horas aulas para pratica profissional, totalizando as 120 horas de cada curso.

Os locais das aulas presenciais serão definidos em conjunto com os parceiros de cada cidade, previamente ao início dos cursos.

Será responsabilidade de a OSC formar cadastro reserva para eventuais substituições, obedecendo ao mínimo de 75% da frequência para a certificação.

A OSC se responsabilizará pela aplicação do questionário de pesquisa socioeconômico dos beneficiários matriculados e apresentará planilha com as informações catalogadas.

É facultada a OSC, para efeito de comprovação da execução das metas, a taxa de 10% (dez por cento) das vagas não preenchidas nos cursos, conforme quadro de Indicadores e Metas.

De acordo com as orientações disponíveis na Resolução Nº 783/2017 e na Norma de Execução Nº 113/2019, serão priorizados:

Beneficiários do seguro-desemprego, trabalhadores desempregados cadastrados no banco de dados da Rede Sine Bahia, trabalhadores empregados e desempregados afetados por processo de modernização tecnológica, choques comerciais e/ou outras formas de reestruturação econômica produtiva, beneficiários de política de inclusão social e de políticas de integração e desenvolvimento regional e local, internos e egressos do sistema prisional e de medidas socioeducativas, trabalhadores resgatados de regime de trabalho forçado ou reduzido à condição análoga à de escravo, familiares de egressos do trabalho infantil, trabalhadores de setores considerados estratégicos da economia, na perspectiva do desenvolvimento sustentável e da geração de trabalho, emprego e renda, trabalhadores cooperativados, em condição associativa ou autogestionada, e empreendedores individuais, trabalhadores rurais, pescadores artesanais, aprendizes (considerar a faixa etária estabelecida na Lei da Aprendizagem nº 10.907/2000), estagiários, pessoas com deficiência e idosos.

A equipe de coordenação irá realizar articulações e construir parcerias locais em cada cidade, com organizações sociais, sindicatos, cooperativas, escolas, prefeituras, câmaras de vereadores, igrejas e outros parceiros para divulgar os cursos, mobilizar os alunos e promover as Inscrições e Matrícula do Público Beneficiário.

Somente poderão ser beneficiários dos cursos de qualificação social e profissional aqueles que apresentar cópia do CPF, documento oficial com foto (RG – frente e verso ou Carteira de Habilitação – CNH) comprovante de residência, comprovante de escolaridade e ficha de inscrição assinada pelo interessado confirmando a veracidade das informações fornecidas.

No caso do interessados que possuam e desejem ser chamados pelo nome social, a informação deverá registrada na ficha de inscrição.

As turmas devem conter, no mínimo, de 20 educandos. A OSC deverá fazer cadastro reserva, caso ocorra desistência, obedecendo ao período de até 10% do período da carga horária total do curso.

Será obrigatória a destinação de 10% (de por cento), das vagas do total de turmas do termo celebrado, para atendimento a pessoas com deficiências, desde que elas não lhes sejam impeditivas ao exercício da atividade laboral correspondente ao curso pretendido, e, cumulativamente, para atendimento a idosos. Como forma de comprovação para pessoas com deficiência será imprescindível a apresentação de laudo médico ou atestado.

No caso de não atendimento do percentual de destinação para pessoas com deficiência, deve ser elaborado e entregue documento com justificativa comprovando a impossibilidade de atendimento.

Após preenchimento das turmas, a OSC encaminhará para SETRE a relação dos inscritos, com cópia da documentação solicitada. Será de responsabilidade das OSC o preenchimento integral do formulário socioeconômico de cada educando disponibilizado na plataforma Suite CRM, no endereço <http://relacionamento.setre.ba.gov.br/>, até o término da execução de cada turma.

A equipe de coordenação designará uma pessoa para promover reuniões de abertura dos cursos com as turmas para explicar a metodologia do curso, o detalhamento das etapas, distribuir os materiais e organizar o sistema de frequência e detalhar a metodologia de pagamento de auxílio transporte para deslocamento dos educandos.

Turmas	Qtd de educando/a por cada turma	C/h semanal por cada turma	C/h diária por cada turma	Qtd de semanas por cada turma	C/h Total por cada turma	Período de Execução de todas as turmas	Período das aulas
36	20	25h	05h	05	120h	12 meses	Matutino, vespertino e noturno

Os locais para execução das aulas teóricas e práticas de qualificação social e profissional serão cedidos a título gratuito mediante parcerias com associações, sindicatos, prefeituras e outros parceiros.

Lote	Território	Município	Cursos	Qtd Turmas	Qtd de alunos/turma	Carga horária
Lote 1	Bacia do Jacuípe	Baixa Grande	Digital Influencer	1	20	120h
	Bacia do Jacuípe	Capela do Alto Alegre	Doces E Salgados	1	20	120h
	Bacia do Jacuípe	Capela do Alto Alegre	Manutenção E Reparo De Celular	1	20	120h
	Bacia do Jacuípe	Capela do Alto Alegre	Corte E Costura	1	20	120h
	Bacia do Jacuípe	Capela do Alto Alegre	Produtor Agrícola Polivalente	1	20	120h
	Bacia do Jacuípe	Capim Grosso	Pedreiro Polivalente	1	20	120h
	Bacia do Jacuípe	Gavião	Mídias Digitais e Produção Audiovisual	1	20	120h
	Bacia do Jacuípe	Ipirá	Costura Industrial	1	20	120h
	Bacia do Jacuípe	Ipirá	Marketing Digital & E- Commerce	1	20	120h
	Bacia do Jacuípe	Mairí	Auxiliar Administrativo (ComNoções De Informática E Línguas - Inglês Ou Espanhol)	1	20	120h
	Bacia do Jacuípe	Mairí	Mecânico De Motocicletas	1	20	120h
	Bacia do Jacuípe	Nova Fátima	Corte E Costura	1	20	120h
	Bacia do Jacuípe	Nova Fátima	Produtor Agrícola Polivalente	1	20	120h
	Bacia do Jacuípe	Pé de Serra	Corte E Costura	1	20	120h
	Bacia do Jacuípe	Pintadas	Mídias Digitais e Produção Audiovisual	1	20	120h
	Bacia do Jacuípe	Pintadas	Pedreiro E Pintor	1	20	120h
	Bacia do Jacuípe	Quixabeira	Digital Influencer	1	20	120h
	Bacia do Jacuípe	Riachão Do Jacuípe	Doces E Salgados	1	20	120h
	Bacia do Jacuípe	Riachão Do Jacuípe	Eletricista De Instalações E Manutenções Prediais ComNr10	1	20	120h
	Bacia do Jacuípe	Serra Preta	Corte E Costura	1	20	120h
	Bacia do Jacuípe	Serra Preta	Manicure E Pedicure Com Técnicas De Alongamento	1	20	120h
	Bacia do Jacuípe	Várzea da Roça	Cabeleireiro(a) E Maquiador(a)	1	20	120h
	Bacia do Jacuípe	Várzea da Roça	Costura Cênica	1	20	120h
	Bacia do Jacuípe	Várzea da Roça	Introdução À Produção Cultural	1	20	120h
	Bacia do Jacuípe	Várzea da Roça	Manutenção E Reparo De Celular	1	20	120h
	Bacia do Jacuípe	Várzea Da Roça	Marketing Digital & E- Commerce	1	20	120h
	Bacia do Jacuípe	Várzea do Poço	Cabeleireiro(a) E Maquiador(a)	1	20	120h
	Bacia do Jacuípe	Várzea do Poço	Desenvolvedor De Jogos Eletrônicos	1	20	120h
	Bacia do Jacuípe	Várzea do Poço	Mecânico De Motocicletas	1	20	120h
	Bacia do Jacuípe	Várzea do Poço	Pedreiro E Pintor	1	20	120h
	Piemonte do Paraguaçu	Boa Vista do Tupim	Doces E Salgados	1	20	120h
	Piemonte do Paraguaçu	Boa Vista do Tupim	Manicure E Pedicure Com Técnicas De Alongamento	1	20	120h
	Piemonte do Paraguaçu	Boa Vista do Tupim	Pedreiro Polivalente	1	20	120h
	Piemonte do Paraguaçu	Iaçú	Associativismo, Cooperativismo e Empreendedorismo	1	20	120h
	Piemonte do Paraguaçu	Tapiramutá	Beneficiamento Do Leite	1	20	120h
	Piemonte do Paraguaçu	Tapiramutá	Mecânico De Manutenção De Automóveis, Motocicletas E Veículos Similares	1	20	120h

EMENTA DOS CURSOS QUALIFICAÇÃO SOCIAL

	Ementa do Curso	Conteúdos
Qualificação Social (Conteúdos Básicos)	Análise de diversos tipos de textos e sua intencionalidade; construção do conhecimento acerca da língua formal, enfatizando a concordância e o uso de pronomes.	Comunicação oral e escrita, leitura e compreensão de texto
	Construção da ideia de números e aplicação de operações matemáticas; compreensão dos conceitos e representação de fração; operações com fração; aplicação dos conceitos e cálculos de juros e porcentagem; análise e aplicação das unidades de medidas.	Raciocínio lógico-matemático
	Apresentação de técnicas de segurança a serem adotadas no ambiente de trabalho e suas Normas Regulamentadoras - NR, relativas à segurança e medicina do trabalho.	Saúde e segurança no trabalho
	Análise de relações e mudanças sociais; discussão sobre tipos de violência e suas causas; reflexão sobre ética e diversidade cultural, étnica e religiosa. Reflexão sobre identidade, realização pessoal e relações interpessoais. Papel social e político do cidadão. Direitos humanos e sociais. Aprofundamento de conceitos sobre gênero; perspectivas do mundo do trabalho em relação ao gênero. Análise da forma de intervenção do poder público na redução da disparidade relacionada a gênero e raça. Ética e Responsabilidade Social nas empresas. Valores e Cultura Organizacional. Responsabilidade Empresarial na relação com o meio ambiente e sustentabilidade. Relações Trabalhistas. Empregados e Empregadores - direitos e deveres. Estabelecimento de relações entre saúde e trabalho.	Direitos humanos, sociais e trabalhistas
	Percepção, empatia e comunicação; marketing pessoal; abordagens da gestão de pessoas; inteligência emocional; ética nas relações interpessoais; como lidar com conflitos no ambiente de trabalho.	Relações interpessoais no trabalho
	Empregabilidade. Orientação para o Trabalho. Como se comportar em processos de seleção e no ambiente de trabalho. Simulação de entrevista para emprego. Elaboração de currículo profissional.	Orientação profissional
	Análise de ações humanas ambientalmente sustentáveis. Reflexão sobre a influência e o papel da mídia. Discussão sobre a necessidade de consumo e o exercício da cidadania. Discussão sobre a higiene e apresentação pessoal.	Responsabilidade socioambiental
	Trabalho com computadores - O que é um computador? Partes do computador; Tipos de computadores pessoais; O que é um sistema operacional?; Navegar no seu sistema operacional; Trabalhe com arquivos e pastas; Compreender o clique certo; Trabalho com janelas; Personalize sua área de trabalho; Use Cortana com Windows 10; Use recursos de acessibilidade no Windows 10; O que é um aplicativo; Escolha o aplicativo certo; Trabalhando com aplicativos no Windows 10; Conectar um dispositivo de armazenamento portátil no Windows 10; Conectar um dispositivo Bluetooth no Windows 10. Acesse informações online - O que é a internet?; Conecte-se à internet; Conecte-se ao wi-fi; Rede mundial de computadores; Dicas de compras online; Navegue pela web; Pesquisar na internet; Mecanismo de busca; Avaliar mídia; Avaliar informações	Letramento digital (Programa Caminho Digital - Escola do Trabalhador 4.0)

<p>online. Comunique-se online - Introdução aos e-mails; Cadastre-se para e-mail; Criar AD e enviar e-mail; Conheça o Outlook; Leia e responda ao e-mail; Introdução à vídeo chamada de voz; Entrar e sair; Adicionar contatos; Configurar áudio-vídeo; Noções básicas de bate-papo; Faça uma ligação. Participe online com segurança e responsabilidade - Proteja-se contra o phishing; Comunique-se com segurança; Senha forte; Seja inteligente ao compartilhar itens online; Gerencie suas pegadas digitais; Use informações de forma responsável; Interaja com respeito. Crie conteúdo digital - Introdução Microsoft Office 1; Introdução Microsoft Office 2; O que é Word; Criar um documento; Office online; Imprimir um documento; Editar, adicionar e formatar texto; Salvar um documento; Verificar ortografia, gramática e clareza; Adicionar e formatar listas; Localizar e substituir palavras ou frases; Adicionar formas prontas 1 (tutorial feito no Power Point); Adicionar formas prontas 2 (tutorial feito no Power Point); Criar WordArt e SmartArt; Inserir imagens; Inserir uma tabela; Inserir ou remover números de página; Aplicar temas; Faça as coisas rapidamente com o Diga-me; Office em seus dispositivos móveis; Inserir equações; Converter ou salvar em PDF; Editar PDF. Colaborar e gerenciar conteúdo digitalmente - Por que usar o OneDrive?; Entrar ou criar uma conta; Começando com o OneDrive; Gerenciar arquivos no OneDrive; Configure o OneDrive no seu telefone ou tablete; Use o aplicativo móvel OneDrive; Carregar arquivos e pastas; Criar arquivos e pastas; Restaurar arquivos excluídos; Compartilhar um documento; Compartilhar arquivos e pastas; Coautoria no Word; Adicionar e responder comentários; Controlar alterações e mostrar edições; Aceitar ou recusar alterações; Calendário do Outlook; Criar compromissos e reuniões; Pesquisa instantânea; Categoria de cores e lembretes do calendário; Adicionar um contato; Criar grupos de contatos; Criar tarefas e tarefas pendentes.</p>	
--	--

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL CURSO: DIGITAL INFLUENCER

O curso tem por objetivo formar profissionais com uma visão completa das teorias, ferramentas, e medidas que o permitirá construir uma carreira de influenciador digital, além de administrar seus canais digitais. Entender os novos cenários do negócio proporcionado pela tecnologia; Usar as redes sociais de maneira eficiente e utilizar esse conhecimento para inspirar e influenciar pessoas; Compreender e utilizar as ferramentas de marketing de influência e comunicação mais atuais.

CURSO: DOCES E SALGADOS

Orientação de como confeccionar e confeitaria doces clássicos e tradicionais, decorar, preparar recheios, salgados finos e similares. Técnicas culinárias para produção e decoração de sequilhos, bolachas e biscoitos. Detalhamento do planejamento e preparo da produção. Elaboração de documentos tais como requisição de materiais, registros de saída de materiais e relatórios de produção. Estudo de normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

CURSO: MANUTENÇÃO E REPARO DE CELULAR (SMARTPHONES E TABLETS)

Realizar montagem / desmontagem e manutenção de smartphones, celulares e tablets. Conceitos e Funcionamentos. Instalar, configurar, atualizar componentes de acordo com requisitos técnicos. Componentes agregados: Antena interna, Teclado Touchscreen, Tela, Bateria, Microfone, Alto-falante auricular, Dispositivo de vibração, Cabos flex, Carcaças. Placa principal (placa-mãe). Memória flash e chips de memória. Microprocessador. Dicas importantes para desmontagem de aparelhos específicos. Testes, reparos e conserto, instalando, configurando, atualizando componentes de acordo com requisitos técnicos. Noções de Eletrônica digital; Interpretação de diagramas eletrônicos; Sistemas Operacionais Móveis; Processos de soldagem de componentes SMD.

CURSO: CORTE E COSTURA

Elaboração de projetos e modelagem de confecções de roupas sob encomenda. Confeção de peças-piloto. Preparação de peças e costura de roupas em tecidos, couros e peles. Preparação de produtos para armazenagem e expedição, incluindo atividades de passadoria, embalagem e controle de estoques. Estudo de todas as etapas da confecção de roupas sob medida, desde o desenho do modelo até sua expedição.

CURSO: PRODUTOR AGRÍCOLA POLIVALENTE

Conhecer o sistema da agricultura orgânica. Executar o manejo e fertilidade do solo. Selecionar e/ou produzir insumos orgânicos. Executar o plantio, produção de mudas e transplantio. Realizar tratamentos culturais, colheita e pós-colheita. Operação de máquinas e equipamentos. Observar a legislação para a produção e comercialização dos produtos agrícolas, os produtos agrícolas orgânicos e os procedimentos de segurança no trabalho.

CURSO: PEDREIRO POLIVALENTE

Executa trabalhos de construção, reforma e manutenção de obras civis, no que se refere a alvenaria de tijolos, pedras de cantaria, blocos e concreto, contra pisos, revestimentos de pisos e paredes em geral, monta painéis de alvenaria pré-fabricados ou convencionais, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde. Identificação das ferramentas, instrumentos, materiais, equipamentos, ferragem e sua utilização, de acordo com as EB's e NB's.

CURSO: MÍDIAS DIGITAIS E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

Compreender o que é conteúdo digital e as estratégias usadas neste contexto; Entender o conceito de persona; Criar o manual de identidade do conteúdo e definir a voz da marca; Conhecer os tipos de conteúdo: blogs, sites, boletim informativo eletrônico (e-mail marketing), publicações em redes sociais, vídeo, podcast, infográfico, e-book, webinar, revista digital, e-learning, aplicativos móveis, jogo on-line e projeto de pesquisa de sondagem on-line; Criar podcasts e elaborar roteiros para e-book e webinar; Redigir textos, criar vídeo e imagens para redes sociais e outras plataformas digitais; Fazer curadoria de conteúdo;

Compreender o conceito de monitoramento e métricas; Entender direitos autorais e Creative Commons. Orientação para produzir e realizar composições audiovisuais, envolvendo conhecimentos em arte, técnica, comunicação e vendas.

CURSO: COSTURA INDUSTRIAL

Organizam o local de trabalho, preparam máquinas e amostras de costura, operam máquinas de costura na montagem em série de peças do vestuário em conformidade a normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde.

CURSO: MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE

Princípios de marketing de serviços. Compreensão dos Serviços: o papel dos serviços na economia; a natureza dos serviços; a estratégia em serviços. A importância do conteúdo e das ações, possibilidades e estratégias frente à nova mídia; no enfoque da Internet com canal de marketing de relacionamento, marketing direto, de permissão e viral e o uso das ferramentas colaborativas para a construção de conteúdo em redes sociais, comunidades de marca e empresariais e o papel de dispositivos de integração entre pessoas, comunidades e empresas. Planejamento de ações de marketing digital - controle, produção de conteúdo e postagens. Panorama do e-commerce no Brasil; Redes Sociais: técnicas de atração e captura de consumidores, geração de conteúdo, gestão de relacionamentos e feedback, comportamento do consumidor; E-mail marketing: montagem da mailing list, desenvolvimento do programa de e-mail marketing, ferramentas de e-mail marketing; Divulgação e controle nos buscadores: SEO, SMO, Google Adwords (leilão, CPC - custo por clique, CPM - custo por impressão), redes de pesquisa X redes de display, remarketing, criação de grupos de anúncios, Google Analytics, KPIs; Marketplaces: conceito, modelos comerciais e análise de viabilidade; Meios de pagamento: definição do modelo, funcionalidades, fraudes mais comuns, principais players, formas de pagamento (e-commerce, APP, máquinas, frete etc.); Gestão Comercial: curva de produtos e ABC, característica de produto (giro, margem e ticket), cobertura, plano/projeção de vendas, sazonalidade, ciclo de abastecimento (plano de compras), acompanhamento de vendas, calendário comercial; Planejamento estratégico e Logística e transporte e demais assuntos correlatos.

CURSO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (Com Noções de Informática e Línguas - Inglês ou Espanhol).

Compreensão de serviços de apoio nas áreas de administração. Orientação sobre atendimento a fornecedores e clientes e sobre fornecimento e recepção de informações sobre produtos e serviços. Conhecimento de documentos variados e dos procedimentos necessários referentes aos mesmos. Estudo de concessão de microcrédito a microempresários, atendimento a clientes em campo e nas agências e prospecção de clientes nas comunidades. Com Noções de Informática e Línguas (Inglês ou Espanhol) básico para conversação rápida.

CURSO: MECÂNICO DE MOTOCICLETAS

Motocicletas (histórico, definição, tipos, características, utilização e legislação). Ferramentas (definição, tipos: - universais e especiais e - específicas). Equipamentos (definição, tipos: - elétricos, mecânicos, hidráulicos e pneumáticos, função, descrição: rampa, prensa hidráulica, suporte para conjuntos mecânicos, furadeiras, organização e conservação). Instrumentos de medição (paquímetro, micrômetro, relógio comparador, súbitos, torquímetro e goniômetros). Elaboram planos de manutenção; realizam manutenções (preventiva e corretiva) de motores, sistemas e partes da motocicleta. Substituem peças, reparam e testam desempenho de componentes e sistemas. Trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.

CURSO: PEDREIRO E PINTOR

Conhecimento do programa de uma construção e suas etapas. Identificação dos detalhes e procedimentos mais utilizados na elaboração de um projeto de construção. Reconhecimento das características, do preparo e da aplicação dos diversos materiais utilizados na construção civil. Identificação de materiais e elementos de infraestrutura para locação de canteiro de obras. Classificação dos tipos de fundações (rasas e profundas). Identificação de elementos da infraestrutura de concreto armado, aço e madeira. Reconhecimento dos tipos de alvenaria e identificação dos elementos construtivos na confecção de argamassas e revestimentos. Conhecimento dos processos de demolição e segurança no uso de equipamentos. Estudo de métodos de segurança no manuseio de máquinas e equipamentos. Estudo dos métodos de segurança no manuseio de máquinas e equipamentos na construção civil. Estudo das quantidades e tipos de produtos e materiais utilizados em paredes e outras superfícies. Preparação de superfície para pintura e correção de imperfeições. Ferramentas e equipamentos utilizados em pintura. Técnicas de pintura e de remoção de pintura.

CURSO: ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES PREDIAIS COM NR10

Planejamento de serviços elétricos. Estudo de instalação de distribuição de alta e baixa tensão. Montagem e reparos em instalações elétricas e equipamentos auxiliares em residências, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços. Instalação e reparos de equipamentos de iluminação de cenários ou palcos, conforme prescrições da NR10.

CURSO: MANICURE, PEDICURE E TÉCNICA DE ALONGAMENTO

Formar profissionais capacitados para atuarem no seguimento de beleza, realizando higienização, identificação de doenças relacionadas as unhas e pele (micoses, frieiras etc.), lixamento, corte, polimento e esmaltagem das unhas, utilizando diferentes técnicas, procedimentos de biossegurança, materiais e produtos, conforme as necessidades e características do cliente, respeitando os limites éticos e os critérios estéticos regionais.

Conceitos sobre anatomia e patologia das unhas e da pele, aplicar técnicas de alongamento das unhas utilizando fibra de vidro, porcelana e gel moldado, fazer manutenção e remoção de produtos das unhas, tipos de produtos para aplicar técnicas, organizar o espaço de trabalho, atender clientes, atuar de acordo com as normas de biossegurança.

CURSO: CABELEIREIRO E MAQUIAGEM

Estudo sobre estética e saúde. Demonstração de técnicas de aplicação de produtos químicos para ondular, alisar ou colorir os cabelos. Demonstração de técnicas de corte de cabelo. Elaboração, composição e aplicação de maquiagens sociais e para caracterizações (maquiagem artística), utilizando técnicas e produtos cosméticos de maquiagem, considerando as tendências da moda e respeitando os limites éticos e os critérios estéticos regionais. Teoria e Técnica de maquiagem, Teoria e Técnica para penteados, Preparação de pele, Técnicas de luz e sombras. Estilo esfumado de olhos e tonalidade, Conhecimento de materiais para preparação de penteado, Projeção de penteado semi-preso e solto, coque e trançado, Adereço para penteados para noite. O mercado profissional dentro do ambiente da saúde e beleza; tendências da pele e dos cabelos. Noções de comportamento dentro do ambiente de trabalho; postura profissional e suas aplicações. A organização dentro do ambiente de trabalho.

CURSO: COSTURA CÊNICA

Estudo de costura cênica e suas especificidades. Caracterização do trabalho realizado por figurinista e por costureiro (a). Análise de projeto de figurino e estudo de modelagens. Planejamento e execução de projeto. Demonstração de como utilizar materiais, acessórios e equipamentos da costura cênica. Aplicação de técnicas de acabamento têxtil.

CURSO: INTRODUÇÃO À PRODUÇÃO CULTURAL

Estudo sobre elaboração de projetos e captação de recurso. Conhecimento dos objetivos e alcance da assessoria de comunicação. Desenvolvimento de produção executiva. Conhecimento e análise de prestação de contas.

CURSO: DESENVOLVEDOR DE JOGOS ELETRÔNICOS

Desenvolvimento e realização de manutenção de jogos eletrônicos, codificando programas e modelando banco de dados, segundo procedimentos técnicos de qualidade, normas e políticas de segurança da informação e de respeito à propriedade intelectual. Orientação sobre consultas, segundo as especificações do projeto e documentação de todas as etapas do processo. Conhecimento e desenvolvimento direcionado para construção de roteiro orientado, game design e gerenciamento de projetos em metodologia scrum. Estudo de noções básicas de design. Orientação e treinamento de registro de conteúdo digital em Copyleft, software de ilustração e animação (photoshop, ilustrator, after effects).

CURSO: ASSOCIATIVISMO, COOPERATIVISMO E EMPREENDEDORISMO

Estudo do conceito de empreendedorismo - processos e ferramentas para a gestão de um empreendimento. Relevância do empreendedorismo para o desenvolvimento socioeconômico local, regional e territorial e como implementação de ações transformadoras da realidade social dos sujeitos de forma individual e coletiva. Compreensões acerca do Cooperativismo e do Associativismo como iniciativas empreendedoras, estímulo à criatividade, à aprendizagem e à inovação para o mundo do trabalho. Empreendedorismo individual e coletivo como possibilidade de desenvolvimento de tecnologias sociais, visando o exercício da cidadania plena vinculada ao desenvolvimento socioeconômico e cultural. Estudo de gerência dos serviços administrativos, das operações financeiras e dos riscos em empresas industriais, comerciais, agrícolas, públicas, de educação e de serviços, incluindo-se as do setor bancário. Conhecimento de como gerenciar recursos humanos, administrar recursos materiais e serviços terceirizados de sua área de competência. Demonstração de como planejar, dirigir e controlar os recursos e as atividades de uma organização, com o objetivo de minimizar o impacto financeiro da materialização dos riscos.

CURSO: BENEFICIAMENTO DO LEITE

Estudo de como supervisionar e planejar o manejo e a alimentação do rebanho. Levantamento de técnicas de controle da sanidade e organização da reprodução dos animais. Estudo de beneficiamento e comercialização de rebanho e produtos derivados. Detalhamento da administração de uma propriedade rural. Preparo de alimentos derivados do leite por meio de equipamentos, utensílios e processos em conformidade com as normas técnicas, de segurança, higiene e saúde no trabalho. Subprodutos do leite. Domínio das variáveis do processo de pasteurização (pressão, temperatura, teor de gordura e outras), da desnaturação e da esterilização do leite.

CURSO: MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS, MOTOCICLETAS E VEÍCULO SIMILARES

Unidades de medidas lineares, operações matemáticas; paquímetro; micrometro; relógios comparadores; dispositivos para medidas internas calibradores de raio, lâminas calibradoras; medidas de torque; volume, circunferência; relação de compressão; cálculo de pressão e força; MOTOR; tempo de explosão - força motriz do motor; princípio de funcionamento do virabrequim; bloco do motor; comando de válvula; Câmara de explosão, Sistema de alimentação; tanque; Canister; Bomba de Combustível; Carburador; Filtro de ar; Injeção: mecânica; eletrônica, tipos de injeção eletrônica de combustível; Sensores; Bomba Eletrônica; Regulador de Pressão; Bico Injetor; sistema de ignição; Bateria; Bobina; Distribuidor; Velas; Sistema de lubrificação; Óleo; Filtro de Óleo; Transmissão; Freios; Suspensão; Sistema elétrico; Direção; Carroceria; NR6 e demais NR's aplicada a atividade desempenhada. Elaboram planos de manutenção; realizam manutenções de motores, sistema e partes de veículos automotores. Substituem peças, reparam e testam desempenho de componentes e sistemas de veículos. Trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O processo avaliativo é fundamental para promover o melhor desempenho e atingir as metas e ações programadas e satisfazer as expectativas de resultados positivos pelos envolvidos direta ou indiretamente no projeto.

Assim, utilizaremos os seguintes aspectos como parâmetro para avaliação do desempenho:

1. Quantitativo

1.1 Quantidade de turmas iniciantes, abertas, em andamento e concluídas para assegurar o desenvolvimento de uma estratégia adequada para atingir a melhor qualidade da aplicação e desenvolvimento da metodologia pedagógica aplicada a cada curso;

1.2 Matrícula dos beneficiários contendo a relação de educandos matriculados por turma/curso;

2. Avaliação de estrutura:

2.1 Realização de pesquisa com os educandos e educadores, fotografias de ambiente e acompanhamento pela equipe de coordenação para averiguar as condições de realização das atividades do curso se são adequadas no aspecto de saúde, segurança e mínimo de conforto / dignidade;

3. Avaliação de desenvolvimento:

3.1 Acompanhamento do planejamento pedagógico e metodológico, desenvolvimento das aulas e material disponibilizado;

3.2 Pesquisa com os alunos para avaliar a metodologia de aulas, conteúdo, forma de aplicação do conteúdo, ferramentas e tecnologias disponibilizadas para melhorar o aprendizado;

3.3 Análise de frequência e perfil dos educandos em cada turma e adequação da distribuição de carga horária realizada;

3.4 Listas para monitorar a presença;

3.5 Listas de entrega de auxílio transporte, lanche, camisas e material didático e kit do aluno;

3.6 Certificação assinada pelos alunos.

4. Relatórios quantitativos e qualitativos elaborados pela equipe de coordenação do projeto, equipe pedagógica, com a participação de educadores e educandos para:

4.1 Averiguar sua pertinência, viabilidade e eficácia potencial;

4.2 Avaliar a coerência entre as soluções propostas e a realidade que se pretende modificar, objetivos, metas, diagnóstico e proposições;

As avaliações serão realizadas durante todo processo de execução e fornecerá informações sobre o andamento do projeto para análise de resultados e intervenções no desenvolvimento metodológico e executivo.

Continuação no quadro explicativo abaixo:

Ação	Meta	Especificação	Indicadores	Meios de Verificação
Ação 1. Promover a divulgação, inscrição e matrícula do público beneficiário que atendam ao perfil do projeto.	720 matrículas realizadas.	Divulgação nos territórios de identidade	Materiais de divulgações Fichas de inscrições	Serão consideradas as inscrições de pessoas que atendam ao perfil do projeto; Relatório sintético com pesquisa do perfil socioeconômico dos beneficiários matriculados, contendo a relação de educandos matriculados por turma/curso, acompanhada da cópia dos respectivos documentos, conforme perfil especificado;
Ação 2. Promover qualificação social e profissional	36 turmas implementadas nos dois territórios 720 pessoas capacitadas	Elaboração e confecção dos materiais didáticos (módulos), Kit Educando e Camisas para 720 educandos. Aquisição de lanche Contratação de equipe técnica Aquisição de material de consumo, expediente, limpeza Pagamento de transporte para os educandos	Notas fiscais, pagamentos realizados.	Relatório contendo informações sobre o andamento das turmas, quantitativo de educandos e carga horária. Deve ser apresentado para efeito de verificação as listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de auxílio transporte, lanche, camisas e material didático; a carga horária máxima por dia será de 05 (cinco) horas e a frequência mínima para efeito de certificação será de 75% (setenta e cinco por cento).
Ação 3. Realizar Pesquisa de satisfação com beneficiários	720 pessoas participando da pesquisa de satisfação	Realização pesquisa de satisfação	Relatório elaborado e aplicado	Relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da mostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos;
Ação 4. Certificação.	720 pessoas certificadas	certificação de 720 educandos referente as 36 turmas	Evento de certificação	Certificação de no mínimo 90% de jovens qualificados (levando em consideração que uma porcentagem pode desistir do curso no seu andamento).

H. EQUIPE DE TRABALHO

Nº	Cargo	Qtde de trabalhadores	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS													BENEFÍCIOS E INSSUMOS DE PESSOAL						Total geral (A+B+C)			
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual (A)	FGTS	Multa Rescisória	INSS Patronal	PIS	13º Salário	Férias 1/3	Adicional Noturno	Adicional Periculosidade	Adicional Insalubridade	Outros específicos	Total Encargos Mensal	Total Encargos Anual (B)	Benefício 1 Vale Transporte	Benefício 2 Alimentação	Benefício 3 (específico)	Benefício 4 (específico)	Total Benefícios Mensal	Total Benefícios Anual (C)					
1	Coordenador Geral	1	S*24PJ	40h	4.200,00	50.400,00	0,00	0,00																			0,00	0,00	50.400,00
2	Coordenador pedagógico	1	MEI	40h	1.700,00	17.000,00																					0,00	0,00	17.000,00
3	Coordenador local	36	MEI	40h	2.400,00	28.800,00																					0,00	0,00	28.800,00
4	Assistente administrativo	1	MEI	40h	2.000,00	24.000,00																					0,00	0,00	24.000,00
5	Auxiliar de Assistente administrativo	1	MEI	40h	1.420,00	17.040,00																					0,00	0,00	17.040,00
6	Instrutores para aulas de qualificação social	36	PJ	1.440h	6.000,00	72.000,00																					0,00	0,00	72.000,00
7	Instrutores para aulas de qualificação profissional teoria e prática	36	PJ	2.880h	12.500,00	144.000,00																					0,00	0,00	144.000,00
TOTAL 112 29.720,00						353.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.240,00

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

1. Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1 Recursos Recebidos	475.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.400,00
1.2 Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Receitas	475.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.400,00
2. Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
Despesas com Recursos Humanos													
2.1 Remuneração da equipe													
2.1.1													
2.1.1.1 Salários 11.436,67	11.436,67	11.436,67	11.436,67	11.436,67	11.436,67	11.436,67	11.436,67	11.436,67	11.436,67	11.436,67	11.436,67	11.436,67	137.240,00

Subtotal (Remuneração da equipe) 29.436,67	29.436,67	29.436,67	29.436,67	29.436,67	29.436,67	29.436,67	29.436,67	29.436,67	29.436,67	29.436,67	29.436,67	29.436,67	353.240,00
2.1.2 Encargos Sociais													
2.1.2.1 INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.2 FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.3 FGTS Multa Rescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4 Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5 PIS sobre a Folha de Pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.6 1/3 sobre Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.7 13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.8 IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9 ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10 Outros encargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Encargos Sociais)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Recursos Humanos)	29.436,67	29.436,67	29.436,67	29.436,67	29.436,67	29.436,67	29.436,67	29.436,67	29.436,67	29.436,67	29.436,67	29.436,67	353.240,00

2.2 Custos Diretos													
2.2.1 Fardamento de educandos	51.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.840,00
2.2.2 Lanche para alunos e professores	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	108.000,00
2.2.3 Auxílio transporte diário para alunos	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	86.400,00
2.2.4 Material de escritório e material didático / papel ofício para impressão de módulos	8.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.655,00
2.2.5 Kit para alunos	8.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.775,00
2.2.6 Inscrição e FPA para aulas práticas	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
Subtotal (Custos Diretos)	88.480,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	299.680,00
2.3 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes													
2.3.1 (Específicos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 Custos Indiretos													
2.4.1 Assessoria contábil	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00
2.4.2 Taxa reposte - locação de veículo de passeio com suporte de motorista para deslocamento da equipe de coordenação às cidades	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	72.000,00
2.4.3 Aluguel de máquinas e equipamentos para aulas práticas	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	57.600,00
2.4.4 Combustível	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
2.4.5 Assessoria de comunicação	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
2.4.6 Luz	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
2.4.7 Comunicação, Marketing e publicidade e propaganda gráfica	4.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.680,00
2.4.7 Assessoria jurídica	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	78.000,00
Subtotal (Custos Indiretos)	29.080,00	24.400,00	24.400,00	24.400,00	24.400,00	24.400,00	24.400,00	24.400,00	24.400,00	24.400,00	24.400,00	24.400,00	297.480,00
Total Geral de Despesas	950.400,00												

Tinta Acrílica	10
Luva	200
Prumo de Pedreiro	100
Linha de Pedreiro	100
Colher de Pedreiro	100
Trena de 10mts	200
Cimento	50
Bloco 9 Furos 14x24	5.000
Cabo e fio elétrico rolo	10
Tomadas	50
Interruptor	25
Fita isolante 10mt	50
Chave de teste	50
Chave de fenda	50
Chave estrela	50
Alicate	30
Mascara CA	100
Protetor auricular	100
Óculos de proteção	50
Capacete de proteção	40

Bota	40
------	----

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	Mês 1 - 1ª parcela	Mês 6 - 2ª parcela
2024	R\$ 475.200,00	R\$ 475.200,00

K. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS					
<p>1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.</p> <p>2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.</p> <p>3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.</p> <p>Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.</p>					
L.	Local/Data	M.	Nome Completo do(a) Proponente	N.	Assinatura do(a) Proponente
	Salvador, / /2024.		GERFESON DE SOUZA SILVA		
O. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)					
Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado					
Data: /		Data: / /		Data: / /	
Assinatura: Nome Matrícula		Assinatura Nome Matrícula		Assinatura: Nome Matrícula	
Salvador, / /2024.					
DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE					



Documento assinado eletronicamente por **Gerfeson de Souza Silva**, **Usuário Externo**, em 21/06/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davidson de Magalhães Santos**, **Secretário**, em 21/06/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos**, **Testemunha**, em 21/06/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00092563087** e o código CRC **DC50F3E6**.



SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

COMUNICADO

ERRATA AO EDITAL REDA N. 002/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, torna público que já se encontra disponível no endereço eletrônico da SETRE: www.setre.ba.gov.br, a **divulgação de ERRATA** em relação a 13ª convocação referente ao Processo Seletivo Simplificado REDA - Edital 002/2022, disponibilizado no diário oficial do estado, edição de 21 de junho de 2024, e na página eletrônica da SETRE, na mesma data.

Salvador/BA, 21 de junho de 2024.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretário

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024

Processo SEI n. 021.2122.2024.0002508-65. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: FUNDAÇÃO ESPERANÇA FÉ. Do Objeto: execução do Programa Manuel Querino de Qualificação, de acordo com as especificações e obrigações constantes Termo de Referência, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO UNICO, a ser realizado no(a) Território de Identidade Bacia do Rio Corrente, Bacia do Rio Grande no(s)município(s)Grande no(s)município(s) de Canápolis, Correntina, Santana, Barreiras, Luís Eduardo Magalhães, no Estado da Bahia. DA VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 818.400,00 (oitocentos e dezoito mil e quatrocentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.602- FET	0.362/0.162	1793	33.50.41.000	0001 - FET

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia para a execução do objeto deste Termo de Colaboração serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco do Brasil, Agência nº. 4231-5, conta corrente nº. 114412-X, vinculada a este termo, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Marluce Rodrigues Da Silva - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2024

Processo SEI n. 021.2122.2024.0002507-84. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVA RHELUZ. Do Objeto: execução do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional, de acordo com as especificações e obrigações constantes Termo de Referência, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO UNICO, a ser realizado no Território de Identidade, Bacia do Jacuípe e Piemonte do Paraguaçu, no(s) município(s) de Baixa Grande, Capela do Alto Alegre, Capim Grosso, Gavião, Ipirá, Mairi, Nova Fátima, Pé de Serra, Pintadas, Quixabeira, Riachão do Jacuípe, Serra Preta, Várzea da Roça, Várzea do Poço (Bacia do Jacuípe) e Boa Vista do Tupim, Iaçú e Tapiramutá (Piemonte do Paraguaçu), no Estado da Bahia. DA VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 950.400,00 (Novecentos e cinquenta mil e quatrocentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.602- FET	0.362 / 0.162	1793	33.50.41.000	0001 - FET

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia à execução do objeto deste Termo de Colaboração serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco Sicoob, Agência nº. 3025-2, Conta Corrente nº. 946.308.833-4, vinculada a este termo, de modo que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Gerseson De Souza Silva - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2024

Processo SEI n. 021.2122.2024.0002515-94. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA. Do Objeto: execução do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Termo de Referência, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO ÚNICO, a ser realizado no Território de Identidade Metropolitano de Salvador no(s) município(s) de Camaçari, Candeias, Dias D'Ávila e Lauro de Freitas, no Estado da Bahia. DA VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 1.056.000,00 (um milhão e cinquenta e seis mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.602- FET	9.300	1793	33.50.41.000	0001 - FET

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia para a execução do objeto deste Termo de Colaboração serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco do Brasil, Agência nº. 3457-6, conta corrente nº. 83387-8, vinculada a este termo, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Valnei Roberto De Souza Silva - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2024

Processo SEI n. 021.2122.2024.0002576-14. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Comunidade Cidadania e Vida - COMVIDA. Do Objeto: execução do Projeto Plantando Sonhos - Colhendo Vidas, de acordo com as especificações e obrigações constantes Termo de Referência, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO UNICO, a ser executado nas unidades socioeducativas da Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC, nos Municípios de Salvador, Feira de Santana, Camaçari e Vitória da Conquista, no Estado da Bahia. REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 498.624,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 - APG	0.128	1793	33.50.41.000	0005 - SUDET

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia à execução do objeto deste Termo de Colaboração serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco do Brasil, Agência nº. 3457-6, Conta Corrente nº. 83388-6, vinculada a este termo, de modo que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Valnei Roberto de Souza Silva - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2024

Processo SEI n. 021.2122.2024.0002510-80. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ONG PASPAS - PROFISSIONAIS DA ÁREA SOCIAL PROMOVENDO AÇÕES SOCIAIS. Do Objeto: execução do Programa Manuel Querinos de Qualificação Social e Profissional de acordo com as especificações e obrigações constantes Termo de Referência, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO Único, a ser realizado no Território de Identidade do Extremo Sul, no(s) município(s) de Alcobaça, Caravelas, Itamaraju, Jucuruçu, Medeiros Neto, Mucuri, Nova Viçosa, Prado, Teixeira de Freitas e Vereda, no Estado da Bahia. DA VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 818.400,00 (oitocentos e dezoito mil e quatrocentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.602- FET	9.300	1793	33.50.41.000	0001 - FET

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia à execução do objeto deste Termo de Colaboração serão movimentado sem conta bancária específica e exclusiva no Banco Itaú Agência nº 1683, Conta Corrente nº 99096-2, vinculada a este termo, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Alex Fernandes de Oliveira - Representante legal da OSC.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Acordo de Cooperação nº 03/2024

Processo: 069.1465.2024.0002749-41. **Partes:** O Estado da Bahia, por intermédio da SUDESB e o ESPORTE CLUBE VITÓRIA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC. **Objeto:** Acordo de Cooperação técnica, o intercâmbio de conhecimentos técnicos na área de inclusão social através do Esporte, com a implementação de 03 (três) núcleos do Projeto Esporte por Toda Parte II, nos campos de futebol do estádio Manoel Barradas, voltados para os moradores de Canabrava e adjacências. **Gestora da Parceria:** Mariza Alves Souza Santana. **Vigência:** 900 (novecentos) dias. **Data:** 21/06/2024. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto - Diretor-Geral da SUDESB, Fábio Rios Motta - Representante Legal do Esporte Clube Vitória e Mariza Alves Souza Santana - Gestora da Parceria.

Resumo do Termo de Apostilamento nº 37/2024 ao Termo de Fomento nº 47/2024

Processo: 069.1483.2024.0003097-35. Com fundamento no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB, apostilar a alteração do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 47/2024, firmado com a FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA BAIANA DE ESPORTES: J. PERÍODO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS - Período de Execução de 28 a 30 de junho de 2024. Salvador, 21 de junho de 2024.

Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral

Resumo do Termo de Apostilamento nº 38/2024 ao Termo de Fomento nº 97/2023

Processo: 069.1486.2024.0002201-16. Com fundamento no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB, apostilar a alteração do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 97/2023, firmado com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO NORDESTE: Alteração do item F. CRONOGRAMA DE ATIVIDADE

ITEM	ATIVIDADES	DATA-PERÍODO
1	Elaboração do projeto	Novembro de 2023
2	Divulgação do projeto	Dezembro de 2023